



Organização Cooperativista dos
Países de Língua Portuguesa

**REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
- CONVOCATÓRIA-
14 de Outubro de 2014
Sede da Organização das Cooperativas Brasileiras**

A **CONFAGRI – Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL**, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da associação **“OCPLP – Organização Cooperativista dos Países de Língua Portuguesa – Associação Internacional para o Desenvolvimento”**, com sede na Rua Maria Andrade, n.º 13, freguesia dos Anjos, concelho de Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 501.652.299, vem pela presente **convocar** essa entidade, na qualidade de associada, para a reunião em sessão ordinária da Assembleia Geral da referida associação, que terá lugar no próximo dia **14 de outubro de 2014 pelas 9.00H na sede da Organização das Cooperativas Brasileiras, localizada ao SAUS Quadra 4, Bloco I, Edifício Casa do Cooperativismo, em Brasília, Distrito Federal, Brasil**, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – **Leitura e aprovação da ata da anterior reunião da Assembleia-Geral;**

Ponto 2 – **Apresentação dos novos aspetos organizativos, legislativos e intercooperativos, ocorridos em cada país representado na associação, desde a última reunião da Assembleia Geral;**

Ponto 3 – **Apreciar e deliberar sobre a aprovação do relatório da Direção, sobre as atividades desenvolvidas;**

Ponto 4 – **Apreciar e deliberar sobre a aprovação das contas referentes ao exercício de 2013;**

Ponto 5 – **Apreciar e deliberar sobre a aprovação do relatório da execução de 2014;**

Ponto 6 – **Apreciar e deliberar sobre a aprovação do plano de atividades e orçamento para o próximo biénio;**

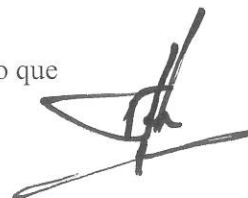
Ponto 7 – **Deliberar o novo valor das quotizações a suportar pelos associados;**

Ponto 8 – **Informação e discussão acerca de outros assuntos relativos à associação.**

Na eventualidade de não se encontrarem presentes membros suficientes para perfazer o necessário quórum de reunião, fica essa entidade igualmente convocada para reunir em segunda convocatória, com idêntica ordem de trabalhos, no mesmo dia e local, mas trinta minutos depois da hora acima indicada, podendo então a Assembleia Geral reunir e funcionar com qualquer número de presentes, conforme estatuído no n.º 6, do referido art.º 15.º dos estatutos.

Nos termos do n.º 3, do art.º 15.º dos estatutos, cada associado deverá fazer-se representar por um delegado, munido de procuração, credencial ou carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e na qual lhe sejam conferidos poderes bastantes para a representação na referida reunião, designadamente discutir e deliberar sobre a indicada ordem de trabalhos.

Nos termos do n.º 4, do referido art.º 15.º dos estatutos, os países que tiverem mais do que



um associado, serão representados por até dez delegados, a eleger pelos associados desses países, os quais se deverão munir de idênticos documentos que os legitimem como bastantes representantes na referida reunião.

Os originais dos documentos objeto de apreciação na referida reunião da Assembleia-Geral, encontram-se à disposição para consulta na sede da associação, **juntando-se cópias dos mesmos, em anexo à presente convocatória.**

Lisboa, 21 de agosto de 2014

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

A handwritten signature in black ink, reading "Francisco Bernardino Silva". The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right at the end.